



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO Nº 054/2013

**ALTERA O REGULAMENTO PARA
COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DAS
TAXAS DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica – Minas Gerais, Antônio Dianese, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itapecerica - MG,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos VI e VII do Regulamento para Cobrança e Fiscalização das Taxas do Município de Itapecerica que passam a ter as seguintes redações:

VI – pela prestação de serviços de recolhimento de animais, 60 UFIR por animal recolhido;

VII – pela prestação do serviço de alimentação de animais recolhidos, 10 UFIR por dia por animal alimentado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica - MG, 02 de dezembro de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

04 / 12 / 13